



LEI Nº 3.930/PMC/2017

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL A ASSOCIAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ALCOOLISMO E DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE RONDÔNIA RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, A ASSOCIAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ALCOOLISMO E DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE RONDÔNIA RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins Econômicos inscritos CNPJ sob nº. 22.572.912/0001-70, com sede administrativa nesta cidade, situada na Rua Marcos da Luz, n. 5101, Distrito Riozinho, Cacoal/RO, CEP 76.969-000.

Art. 2º. À entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na lei nº. 38/PMC/84.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal RO, 30 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI
